



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**N.º 06/2022**

**INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS**

**Manaus – AM  
01 de junho de 2022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

**DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE***  
DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

**DIRETORA DE ENSINO**  
ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
ODILUZA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO ANIMAL, VEGETAL  
E AGROINDUSTRIAL**  
AILDO DA SILVA GAMA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO**  
DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
ISNÂNDIA ANDREA ALMEIDA DA SILVA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

INSTITUTO  
FEDERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



## SUMÁRIO

<b>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....</b>	<b>4</b>
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO .....	4
COMISSÕES .....	4
CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS .....	9
DISPENSA E DESIGNAÇÃO .....	9
EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	12
FÉRIAS .....	16
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO .....	17
LICENÇAS .....	17
LOTAÇÃO .....	18
PROGRESSÕES .....	18
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR .....	24
TEMAS DIVERSOS .....	25
<b>ORDEM DE SERVIÇO .....</b>	<b>30</b>

INSTITUTO  
FEDERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

### AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

#### COMISSÕES

##### PORTARIA Nº 255-GDG/CMZL/IFAM, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico Nº 16/2022 -DGPOS/CMZL, de 26/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a designação da Portaria nº 34, de 08/02/2021, referente à Comissão responsável pela criação do Mestrado em Antropologia Rural e Tecnologias Sociais na Amazônia, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), conforme servidores abaixo relacionados:

1. Dra. Claudina Azevedo Maximiano – Presidenta;
2. Dr. Alvatir Carolino da Silva – Membro;
3. Dr. Alfredo Wagner Berno de Almeida – Membro ad hoc;
4. Dr. Denis da Silva Pereira – Membro;
5. Dra. Janaina de Aguiar – Membro;
6. Dr. José Eurico Ramos de Souza – Membro;
7. Dr. Rinaldo Sena Fernandes – Membro;
8. Dr. Renildo Viana Azevedo – Membro;
9. Dr. Alessandra de Souza Fonseca – Membro;
10. Dr. David Júnior de Souza Silva – Membro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 34, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

##### PORTARIA Nº 261-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico DEBT/CMZL, de 01/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pelas atividades referentes ao Dia do Meio Ambiente voltadas aos cursos do turno noturno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia/ Campus Manaus Zona Leste, composta pelos membros:

1. Elaine Lima de Sousa – Presidente;
2. Leoniza do Nascimento Calado – Membro;
3. Noélio Martins Costa – Membro;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

4. Francisco Brito Pinto – Membro;
5. Adriano Pereira da Silva Martins – Membro;
6. Carlos Alberto Aquino Negreiros – Membro;
7. Samia Visvanatha Almeida Bonfim – Membro;
8. Erivaldo Ribeiro Santana – Membro.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

**PORTARIA Nº 262-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Diretoria de Ensino DIREN/CMZL, de 02/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a designação da Portaria nº 243, de 17/05/2022, referente à Comissão Local de Processo Seletivo Acadêmico Institucional para ingresso no 2º Semestre de 2022, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), conforme servidores abaixo relacionados:

1. Dayse Silveira da Silva – Presidente;
2. Alberto da Silva Colares – Vice-Presidente;
3. Paulo Ramos Rolim – Membro;
4. Suelen Miranda dos Santos – Membro;
5. Jacira Dall'Alba Lima – Membro;
6. Alessandra da Costa Cordeiro – Membro;
7. Isnândia Andrea Almeida – Membro;
8. Simone Benedet Fontoura – Membro;
9. Silvio César Simões Sampaio – Membro;
10. Ana Oliveira de Araújo – Membro;
11. Keembéc Souza Relvas Dias – Membro;
12. Adilai Salomão Relvas – Membro;
13. Anacleto Barbosa Garrido – Membro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 243, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

**PORTARIA Nº 265-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 de JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Presidente do Grupo de Trabalho para Manejo da Arborização-GTMA, de 12/05/2022;

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Plano de trabalho e minuta do acordo de cooperação técnica a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS composta pelos servidores abaixo:

1. José Lourenço Lagassi Dias, IFAM/CMZL - Presidente;
2. Aildo da Silva Gama, IFAM/CMZL - Membro;
3. Manoel de Jesus de Souza Miranda - IFAM/CMZL - Membro;
4. Janaina de Aguiar - IFAM/CMZL - Membro;
5. José Estanislau Sant'Anna de Souza - PROEX - Membro;

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir de 10/06/2022.

Art. 3º DETERMINAR ao Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT e Departamento dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO para a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º REVOGAR a Portaria no357 de 15/10/2021.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência no período de 10/06/2022 a 09/07/2022;

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 282-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Diretoria de Ensino DIREN/CMZL, de 09/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a designação da Portaria nº 243, de 17/05/2022, referente à Comissão Local de Processo Seletivo Acadêmico Institucional para ingresso no 2º Semestre de 2022, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), conforme servidores abaixo relacionados:

1. Dayse Silveira da Silva – Presidente;
2. Alberto da Silva Colares – Vice-Presidente;
3. Paulo Ramos Rolim – Membro;
4. Suelen Miranda dos Santos – Membro;
5. Jacira Dall'Alba Lima – Membro;
6. Alessandra da Costa Cordeiro – Membro;
7. Isnândia Andrea Almeida – Membro;
8. Simone Benedet Fontoura – Membro;
9. Silvio César Simões Sampaio – Membro;
10. Ana Oliveira de Araújo – Membro;
11. Anacleto Barbosa Garrido – Membro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 243-GDG/CMZL/IFAM, de 17/05/2022.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 262-GDG/CMZL/IFAM, de 03/06/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº294-GDG/CMZL/IFAM, DE 20 DE JUNHO DE 2022**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora LILIANE SANTANA DA SILVA, lotada na Diretoria de Ensino-DIREN, como membro da Comissão responsável pelo Planejamento e Execução da Audiência Pública para o Curso de Bacharelado em Administração deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, que será realizada no dia 21/06/2022.

Art. 2º ALTERAR a PORTARIA Nº190-GDG/CMZL/IFAM, de 25/04/2022.

Art. 3º DETERMINAR ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 295-GDG/CMZL/IFAM, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico-DEBT de 21/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pela Cerimônia de formatura 2022 dos alunos dos Cursos Técnicos na forma integrada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Manaus Zona Leste, composta pelos membros:

1. Danilo Pessoa Ferreira de Souza (DEBT) – Presidente;
2. Emanuela Florêncio Batista (DEBT) – Membro;
3. Débora Júlia Lima Dantas (DEBT) – Membro;
4. Gizele Melo Uchoa - (CTI Administração) – Membro;
5. Adriano Pereira da Silva Martins (NUPED)– Membro;
6. Odiluz Maria Saldanha de Oliveira (DEPIT) – Membro
7. Mara Suzenir Lemos de Souza Marcellino (Docente) – Membro
8. Luíse Gabrielle da Silva Rodrigues (3ºA) – Membro
9. Paula Jamile Gaia Nunes (3ºA) – Membro
10. Kethelen Teixeira dos Santos (3ºB) – Membro
11. Maria Eduarda Izel dos Santos (3ºB) – Membro
12. Luan Adrian Navegante da Silva (3ºC) – Membro
13. João Vitor Miranda Bastos (3ºC) – Membro
14. Ana Jessica Ribeiro da Silva (3ºD) – Membro
15. Gabriele Penha de Souza (3ºD) – Membro
16. Isabella Ramos Soares (3ºE) – Membro

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades do evento.

Art. 3º Ao Departamento de Ensino Básico e Técnico-DEBT para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº297-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Email institucional do Presidente da Comissão responsável pela audiência Pública do Curso de Bacharelado em Administração, datado de 23/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso - PPC pós audiência pública do Curso de Bacharelado em Administração deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, composta pelos servidores abaixo:

1. Juliano Milton Kruger - Presidente;
2. Jacira Dall'Alba Lima - Membro;
3. José Ofir Praia de Sousa- Membro;
4. Gizele Melo Uchôa - Membro;
5. Delana de Souza Canto - Membro;
6. Eline Ribeiro Minuzzo dos Santos - Membro;
7. Tarcisio Luiz Leão e Souza – Membro;
8. Isnandia Andrea Almeida da Silva - Membro;
9. Maria Silce Lima Brasil – Membro externo (ad hoc).

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência no período de 27/06/2022 a 05/09/2022.

Art. 4º DETERMINAR ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº304-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº160/2022 – PROEN/REITORIA de 08/04/2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional da Diretoria de Ensino-DIREN, de 29/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela análise para o desligamento de matrículas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, composta pelos servidores abaixo:

1. Adriano Pereira da Silva martins - Presidente
2. Alberto da Silva Colares - Membro
3. Anacleto Barbosa Garrido - Membro
4. Ana Regina Marinho Fama - Membro
5. Jacira Dall'Alba Lima - Membro
6. José Roberto Costa Nascimento - Membro
7. André Ribeiro Fernandes - Membro
8. Emanuela Florêncio Batista - Membro

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Ensino -DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

---

---

## CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

---

---

---

---

## DISPENSA E DESIGNAÇÃO

---

---

### **PORTARIA Nº 258-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - DIREN/CMZL, de 17/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANDRÉ RIBEIRO FERNANDES, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n.º 2192031, da função de Coordenador da Coordenação Acompanhamento ao Discente - CAD da Diretoria de Ensino - DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-1.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA Nº 341 de 05/10/2021.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

### **PORTARIA Nº 260-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - DIREN/CMZL, de 17/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO COSTA NASCIMENTO, Lavadeiro, matrícula SIAPE n.º 1106277, para exercer a função de Coordenador da Coordenação Acompanhamento ao Discente - CAD da Diretoria de Ensino - DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-1.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA Nº 341 de 05/10/2021.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

### **PORTARIA Nº 283-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Coordenador do CAD, de 14/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 14/06/2022 o servidor ANTONIO CÉSAR VIEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente de aluno, Matrícula SIAPE nº. 3038077, da função de Coordenador - Substituto da Coordenação de Acompanhamento ao Discente - CAD da Diretoria de Ensino – DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, Código FG-01.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 341- GDG/CMZL/IFAM de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 284-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Coordenador do CAD, de 14/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ANDERLAN DA SILVA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente de aluno, Matrícula SIAPE nº.1012815, para a função de Coordenador - Substituto da Coordenação de Acompanhamento ao Discente - CAD da Diretoria de Ensino – DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, Código FG-01.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 341- GDG/CMZL/IFAM de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 285-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o inciso XVII, do artigo 154, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM – Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de certificação dos registros de Conformidade de Gestão – execução orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 17/2022-DAP/CMZL, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados como, responsável pela certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Conformidade de Registro de Gestão do IFAM CMZL.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

SERVIDOR	STATUS	CARGO	SIAPE
JÂNIO LÚCIO PAES ALVES	TITULAR	CONTADOR	1106394
ZENOBIA MENZES DE BRITO	SUBSTITUTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1751449

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº011-GAB/CMZL/IFAM, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 287-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico no 17/2022-DAP/CMZL, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados como, responsáveis pela conformidade contábil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM CMZL.

SERVIDOR	STATUS	CARGO	SIAPE
JÂNIO LÚCIO PAES ALVES	TITULAR	CONTADOR	1106394
ZENOBIA MENZES DE BRITO	SUBSTITUTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1751449

Art. 2º REVOGAR as Portarias de conformidade contábil anteriores.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA No 285-GDG/CMZL/IFAM de 14/06/2022;

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 296-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - DAP-CMZL de 22/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para a função de Pregoeiro e composição da equipe de apoio aos Pregões deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	PAPEL FUNÇÃO
Christiano Teixeira de Figueiredo	2401045	Médico Veterinário	Pregoeiro
Ademar Moraes Barbosa	1624094	Auxiliar em Administração	Pregoeiro
Raimundo Rodrigues da Silva Neto	1749626	Assistente em Administração	Equipe de apoio
Alexandre Soares da Cruz	1703051	Assistente em Administração	Equipe de apoio
Jânio Lucio Paes Alves	1106394	Contador	Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 65 de 05/03/2021.

Art. 3º À Diretoria de Administração e Planejamento – DAP para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

---

### PORTARIA Nº 256-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000215/2021-98;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 16211 / 2022 - DAP-CMZL, de 04/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de instalação e desinstalação de ar condicionado tipo Split e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, bebedouros, geladeiras, freezers e máquinas industriais da Lavanderia (Lavadoras, Centrífugas e Secadoras) existentes no Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA			
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO	EQUIPE
Persilenne Mc Comb Celucio Marques	2112990	Presidente	Planejamento
Thiago Nascimento Taveira	1576999	Membro	Planejamento
Raimundo Rodrigues da Silva Neto	1749626	Membro	Planejamento
Antonio César Vieira da Cruz	3038077	Membro	Planejamento
João Magalhães da Costa	2221972	Membro	Planejamento e Fiscalização técnica
José Sebastião Gomes Pinheiro	1104556	Membro	Fiscalização técnica

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de 1º/06/2022, para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23857.000215/2021-98 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

*II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.*

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECEER ao Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG para a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 1º/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 9º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jecônias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 257-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000226/2021-78;

CONSIDERANDO DESPACHO Nº 14510 / 2022 - DAP-CMZL, de 28/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para serviços de limpeza de caixas d'água, reservatórios elevados, cisternas e poços artesianos, incluindo análise de água, manutenção nas bombas submersas e bombas d'água existentes e o fornecimento de bombas novas em comodato, caso necessário no Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Persilenne Mc Comb Celucio Marques	2112990	Presidente
Bruna Caroline Maciel Loureiro Paes	2206159	Membro
Sheila Barros Cabral de Araújo	2397872	Membro
Carlos Alberto Camurça Ferreira	1214715	Membro
João Magalhães da Costa	2221972	Membro

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;

b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de 1º/06/2022, para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º ESTABELECEER ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 1º/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

**PORTARIA Nº 263-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001029/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação para a aquisição de tonners de diversos modelos para as impressoras do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA			
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO	EQUIPE
Robert Pessinga da Silva	1572161	Presidente	Planejamento
Jeangelo Barbosa da Silva	2197602	Membro	Planejamento e fiscalização técnica
Alexandre Soares da Cruz	1703051	Membro	Planejamento

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.001029/2022-57 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

*II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.*

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECEER à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 9

º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jecônias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

**PORTARIA Nº 264-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001027/2022-68;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação para a aquisição água mineral sem gás, garrafão de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens - material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, para o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA			
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO	EQUIPE
Anderson Carlos Lima Bentes	1800462	Presidente	Planejamento
Cleane Gomes Prestes da Cruz	2112388	Membro	Planejamento
Moises de Lima Costa	2112283	Membro	Fiscalização técnica
João Magalhães da Costa	2221972	Membro	Fiscalização técnica

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;

b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.001027/2022-68 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

*II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.*

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECEER à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 9º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

---

## FÉRIAS

---

### PORTARIA Nº 298-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica – DEPIIT de 22/06/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 12/07/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 11/07/2022 a 25/07/2022, da servidora ELIANA PEREIRA ELIAS, matrícula no SIAPE 1455248, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 05/12/2022 a 19/12/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA Nº 299-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir do dia 28/06/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 27/06/2022 a 06/07/2022, da servidora ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula no SIAPE 1761225, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 02/12/2022 a 10/12/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

---

## INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

---

---

---

---

## LICENÇAS

---

---

### PORTARIA Nº 290-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor Processo nº23857.000970/2022-53, datado em 26.05.2022, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº. 028 - CGDP/IFAM CMZL/2022, de 09/06/2022;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 31405 / 2022 - DG-CMZL, de 15/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a servidora BEATRIZ PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIA, Matrícula SIAPE nº. 1800234, lotada neste Campus Manaus Zona Leste, com o objetivo de ações de desenvolvimento presenciais no curso APRENDIZAGEM MEDIADA PELAS TECNOLOGIAS, na cidade de Brasília – DF, pelo período de 20/06/2022 a 18/09/2022, assegurada a remuneração do cargo, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10, §4º do Decreto Federal n.º 5.707/2006.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA Nº 292-GDG/CMZL/IFAM, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO Nº 23857.000904/2022-83;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 30434 / 2022 - DG-CMZL, de 10/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor DIEGO MELQUIOR MELO MARTINS, ocupante do cargo de Professor EBTT, matrícula SIAPE nº. 1064025, lotado (a) no Campus Manaus Zona Leste, em conformidade com a alínea "b", do Inciso III, do Art. 97 da Lei no 8.112/90, pelo período de 14.05.2022 a 21.05.2022, de acordo com o fundamento legal previsto.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## LOTAÇÃO

---

### PORTARIA Nº 259-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - DIREN/CMZL, de 17/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSÉ ROBERTO COSTA NASCIMENTO, Lavadeiro, matrícula SIAPE n.º 1106277, na Coordenação Acompanhamento ao Discente - CAD da Diretoria de Ensino - DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA nº 296 de 24/08/2021.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

---

## PROGRESSÕES

---

### PORTARIA Nº 267-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.000994/2022-11, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 28653/2022– CPPD/CMZL, autenticado em 02/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1275881	ISADORA KAROLINA FREITAS DE SOUSA	02/06/2020 a 01/06/2022	D-301	D-302	PROGRESSÃO	02/06/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 268-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.000989/2022-08, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 27916 /2022– CPPD/CMZL, autenticado em 30/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1188360	WIETSE MARCO JURGEN HOORNWEG VAN RIJ	01/03/2015 a 28/02/2017	D-402	D-403	PROGRESSÃO	30/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 269-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00985/2022-11, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 27933 /2022– CPPD/CMZL, autenticado em 30/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1455211	ODILUZA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA	29/05/2020 a 28/05/2022	D-301	D-302	PROGRESSÃO	30/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 270-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001001/2022-10, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 28645 / 2022– CPPD/CMZL, autenticado em 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2188967	ERIVALDO RIBEIRO SANTANA	02/02/2020 a 01/02/2022	D-302	D-303	PROGRESSÃO	01/06/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 271-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000999/2022-35, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 29371 / 2022– CPPD/CMZL, autenticado em 06/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1935662	FRANCISCO BRITO PINTO	11/10/2017 a 10/10/2019	D-302	D-303	PROGRESSÃO	06/06/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 272-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE JUNHO DE 2022**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001034/2022-60, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 29381 / 2022 – CPPD/CMZL, autenticado em 06/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1168951	DINORAH DE OLIVEIRA CORDEIRO	08/07/2019 a 07/07/2021	D-304	D-401	PROMOÇÃO	06/06/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 274-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000859/2022-67;

CONSIDERANDO o teor do Parecer N°. 24/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor HÉLIO DE SOUZA CARVALHO, matrícula SIAPÉ: 1316844, ocupante do cargo efetivo de: MÉDICO - ÁREA, código: 701047, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 7 (E 407), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
13/05/2020 a 12/11/2021	-	E(407)	E(408)	A partir de 13/11/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 277-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo no.23857.001035/2022-12, de autoria do servidor deste Instituto Federal;  
CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico No 30717/2022– CPPD/CMZL, autenticado em 13/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2398377	ALEXANDRE NAVARRO ALVES DE SOUZA	12/06/2020 a 11/06/2022	D-301	D-302	PROGRESSÃO	13/06/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 278-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000708/2022-17;  
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 19/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 29 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ANA REGINA MARINHO FAMA, matrícula SIAPE: 2147994, ocupante do cargo efetivo de: PEDAGOGO AREA, código: 701058, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05 (E405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
13/08/2020 a 12/02/2022	-	E(405)	E(406)	A partir de 13/02/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 291-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE JUNHO DE 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Processo nº. 23857.000708/2022-17;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 31592/2022 - CGDP/CMZL, de 15/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº278-GDG/CMZL/IFAM, de 14/05/2022, conforme abaixo:

Onde se lê:

Interstício	Períodos Descontados	De	Para	Efeito financeiro
13/08/2020 a 12/02/2022	-	E(405)	E(406)	A partir de 13/02/2022

Leia-se:

Interstício	Períodos Descontados	De	Para	Efeito financeiro
14/08/2020 a 13/02/2022	-	E(405)	E(406)	A partir de 14/02/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 293-GDG/CMZL/IFAM, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001111/2022-81, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 31759 / 2022– CPPD/CMZL, autenticado em 20/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1044486	NAILSON CELSO DA SILVA NINA	29/05/2018 a 28/05/2020	D-301	D-302	PROGRESSÃO	20/06/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 302-GDG/CMZL/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001116/2022-12, de autoria do servidor deste Instituto Federal;  
CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 33809 / 2022 – CPPD/CMZL, autenticado em 29/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1034688	ALBERT FRANCA JOSUA COSTA	23/04/2020 a 22/04/2022	D-302	D-303	PROGRESSÃO	24/06/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº303-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.001163/2022-58, de autoria da servidora deste Instituto Federal;  
CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 33712 / 2022– CPPD/CMZL, autenticado em 28/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2212626	SILVIA CRISTINA DE PADUA ANDRADE	20/04/2020 a 19/04/2022	D-302	D-303	PROGRESSÃO	28/06/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

---

**PORTARIA Nº 281-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23073.002180/2018-43;  
CONSIDERANDO a Nota Técnica No 018- CGDP/IFAM, 25 de abril de 2022;  
CONSIDERANDO o Despacho No 28811/2022-CGLN/REIT, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei no. 4.320/64, artigo 37 e Decreto no. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23073.002180/2018-43	RINALDO SENA FERNANDES	R\$ 41.304,41

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 286-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000580/2022-83;  
CONSIDERANDO a Nota Técnica No 026- CGDP/IFAM/CMZL, 06 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO o Despacho No 30258/2022-CCP/CMZL, de 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei no. 4.320/64, artigo 37 e Decreto no. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000580/2022-83	MAURICELIA DE CASTRO SOMBRA	R\$ 3.575,96

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## TEMAS DIVERSOS

---

**PORTARIA Nº 266-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 de JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor Processo nº23857.000803/2022-11, datado em 04.05.2022, de autoria do servidor abaixo mencionado;  
CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº. 025 - CGDP/IFAM CMZL/2022, de 02/06/2022;  
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 30189 / 2022 - DG-CMZL, de 09/06/2022;

RESOLVE:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ao servidor KEEMBEC SOUZA RELVAS DIAS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº. 1217420, lotado neste Campus Manaus Zona Leste, com o objetivo de ações de desenvolvimento presenciais no curso LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PYTHON, na cidade de Belém – PA, pelo período de 16/06/2022 a 13/09/2022, assegurada a remuneração do cargo, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10, §4º do Decreto Federal n.º 5.707/2006.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 273-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000311/2022-17, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 29393 / 2022- CPPD/CMZL, de 06/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

IAPE	SEVIDOR	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
	ELINE RIBEIRO MINUZZO DOS SANTOS	D-202	D-301	ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO	13/04/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 275-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Processo nº.23857.000830/2022-85;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 30364/2022 - CGDP/CMZL, de 10/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº228-GDG/CMZL/IFAM, de 13/05/2022, conforme abaixo:  
Onde se lê: Efeito financeiro a partir de 26/09/2022,  
Leia-se: 26/09/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 276-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 22 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, que trata das Normas que regulamentam a Composição e o Funcionamento dos Colegiados;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 19/2022-DGPOS/CMZL, de 10/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Software do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Manaus Zona Leste, composto pelos membros:

1. Vinícius Machado Martinez – Presidente
2. Michéli Carolíni de Deus Lima – Membro docente
3. Benevaldo Pereira Gonçalves – Membro docente
4. Silvestre da Cruz Monteiro – Membro docente suplente
5. Alberto da Silva Colares - Membro representante TAE
6. Carlos Vinicius Monteiro de Souza – Membro representante discente.

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da RESOLUÇÃO Nº. 22 - CONSUP/IFAM de 23/03/2015, os membros possuem mandato de:

I - Membro representante Docente - mandato de 2 anos;

II - Membro representante TAE - mandato de 2 ano;

III - Membro representante Discente - mandato de 1 ano;

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº. 365, de 16 de setembro de 2019.

Art. 4º Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 279-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo no.23857.000686/2022-87, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 30505/2022– CPPD/CMZL, autenticado em 10/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2213227	DAYSE SILVEIRA DA SILVA	D-101	D-301	ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO	12/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 280-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Processo no.23857.000401/2022-16;  
CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico No 29876/2022– CPPD/CMZL, de 08/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA No 193-GDG/CMZL/IFAM, de 28/04/2022, conforme abaixo:  
Onde se lê: com efeito financeiro a partir de 16 de março de 2022.

Leia-se: sem efeito financeiro.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 288-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Processo no.23857.000824/2022-28;  
CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico No 30357/2022– CCP/CMZL, de 10/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA No 230-GDG/CMZL/IFAM, de 13/05/2022, conforme abaixo:  
Onde se lê: Nível E-407,

Leia-se: Nível C-407;

E no item Efeito Financeiro:

Onde se lê: A partir de 12/07/2022,

Leia-se: A partir de 12/07/2020.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 289-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Processo no.23857.001091/2021-68;  
CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico No 31003/2022– CGDP/CMZL, de 14/06/2022,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA No 212-GDG/CMZL/IFAM, de 03/05/2022, conforme abaixo:  
No item Efeito Financeiro:  
Onde se lê: 12/08/2019,  
Leia-se: 27/08/2019.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 300-GDG/CMZL/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 43 - CONSUP/ IFAM, de 22/08/2017, que Padroniza o recebimento dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação lato Sensu nas modalidades presencial e a distância junto a BIBLIOTECA/CMZL;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional da Coordenadora do Centro de Documentação e Informação – CDI do campus Manaus Zona Leste de 06/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a padronização do fluxo de entrega de trabalhos finais dos discentes dos cursos de ensino superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL.

Art. 2º DETERMINAR que os trabalhos sejam encaminhados pelas Coordenações dos cursos conforme teor do Art. 44, incisos 1 e IV da Resolução n. 43 - CONSUP/ IFAM, de 22/08/2017, conforme abaixo especificado:

1. Exclusivamente em formato digital;
2. Normalizados conforme ABNT e conferidos pela coordenação do curso;
3. Contenham o termo de aprovação para publicação digital assinado e separado do corpo do trabalho (disponível no site do Repositório Institucional do IFAM);
4. Sejam enviados exclusivamente para o e-mail indicado nesta portaria: [repositoriocmzl@ifam.edu.br](mailto:repositoriocmzl@ifam.edu.br);

Art. 3º DETERMINAR ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS a divulgação.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 301-GDG/CMZL/IFAM, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - DEPRO/CMZL, de 06 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º CRIAR o Laboratório Educativo de Produção em Horticultura – LEPH, denominado Estação de Horticultura, vinculada ao Núcleo de Produção Vegetal do Departamento de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art.2º DESIGNAR os servidores responsáveis pelos laboratório, conforme segue:

LABORATÓRIO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS
Laboratório Educativo de Produção em Horticultura - LEPH	Matheus Miranda Caniato – SIAPE nº 1794845 José Lourenço Lagassi Dias – SIAPE nº 2221983

Art. 3º Ao Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial - DEPRO para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45 – GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional do Coordenador do Curso de Medicina Veterinária de 02/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Adilson de Lima Lopes Júnior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste a realizar a visita técnica com alunos do 9º período do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, junto ao Biotério Central do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA no dia 09/06/2022.

Art. 2º Ao Departamento de Graduação e Pós-graduação - DGPOS para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jecônias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46 – GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional do Coordenador dos Cursos Subsequente e Integrado em Agroecologia, de 08/06/2022;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o servidor ADILSON DE LIMA LOPES JÚNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste a se deslocar até a Aldeia Moyray





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

no Município de Autazes no período de 13/06/2022 a 17/06/2022 para ministrar a disciplina Manejo de Animais Domésticos: pequenos, médios e grande porte do curso subsequente em Agroecologia.

Art. 2º À Direção de Ensino – DIREN para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47 – GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 16/04/2022 conforme inciso V, do art. 1º da Portaria nº 14.817 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, de 20/12/2021;

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 5.407, de 13/06/2022 que Altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, e declara ponto facultativo o dia 17/06/2022;

CONSIDERANDO a previsão do Calendário Acadêmico 2022 do IFAM/CMZL, aprovado pela Portaria nº06 PROEN/IFAM de 13 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº56/GR/IFAM, de 14/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR Ponto Facultativo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no dia 17/06/2022 (sexta-feira).

Art. 2º ESTABELECEER o funcionamento das atividades essenciais do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO do Campus Manaus Zona Leste.

Art. 3º ESTABELECEER que as atividades de ensino previstas no Calendário Acadêmico do IFAM/CMZL deverão ser realizadas de forma assíncrona.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48 – GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o funcionamento de 12 horas ininterruptas do setor de Protocolo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL.

Art. 2º DETERMINAR horário de expediente dos servidores lotados no Protocolo do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

- a. Heloise Rodrigues Leal – de 07h30min às 13h30min;
- b. Carla Valeria de Oliveira Silva – de 11h00min às 17h00min;
- c. Hudson de Lemos Goulart Moraes - de 13h30min às 19h30min;

Art. 3º DETERMINAR aos servidores o cumprimento do horário de trabalho e carga horária de 6(seis) horas corridas diariamente.

Art. 4º DETERMINAR a adequação do cumprimento do horário dos servidores do setor sempre que houver férias ou afastamento de quaisquer um dos servidores lotados no setor, para garantir o funcionamento adequado do atendimento.

Art. 5º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento do horário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 6º Esta Ordem de Serviço tem efeito a partir de 1º/07/2022;

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS**